



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15698 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005,

**DECRETA:**

Art. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2011, 123º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

Assinatura manuscrita em preto do Procurador Geral do Estado Valdecir Silva Maciel.

**VALDECIR SILVA MACIEL**  
Procurador Geral do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO ÚNICO**

**ESTÁGIARIOS EXONERADOS DA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA EXONERAÇÃO</b>
001	RENATA MICHELE CAMPOS DA SILVA SOUZA	01.11.2010
002	VERUSCA SOUZA CORREIA	01.12.2010
003	TATIANA FEITOSA DA SILVEIRA	31.01.2011
004	KAMILA PAULA DE SOUZA	01.01.2011
005	GUSTAVO VALÉRIO BRAGA DA SILVA	01.02.2011
006	VANESSA CARDOSO BARRETO NEGRI	01.02.2011